



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA

Número do Processo:	00000.0.146200/2025 (VOLUME 1) - VS
Interessado:	CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Data de Abertura:	15/10/2025
Data do Volume:	15/10/2025 15:00:29
Assunto:	MANIFESTAÇÃO DO SISPUMC SOBRE PROPOSTA DE FIXAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E MEDIDAS COMPENSATÓRIAS
Classificação Arquivística:	99.99.99 - NÃO INFORMADO





OFÍCIO Nº 35/2025 – SISPUMC

Cuiabá – MT, 15 de outubro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

ABÍLIO BRUNINI

Prefeito Municipal de Cuiabá

Assunto: Manifestação do SISPUMC sobre proposta de fixação do adicional de insalubridade e medidas compensatórias

Senhor Prefeito,

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cuiabá – SISPUMC, por meio de seu presidente **Adevair Batista Cabral**, entidade legítima de representação dos trabalhadores do serviço público municipal, especialmente os vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, vem, respeitosamente, **manifestar-se sobre a proposta apresentada em reunião ocorrida no dia 14 de outubro de 2025**, conforme registrada em ata oficial.

Após análise técnica e deliberação interna, o SISPUMC **manifesta concordância com a fixação do adicional de insalubridade calculado sobre a Classe A e o Padrão correspondente ao tempo de serviço do servidor**, reconhecendo o critério de progressão funcional e valorizando a trajetória profissional de cada trabalhador.

Entretanto, cumpre destacar que **somente esta medida não é suficiente para amenizar as perdas salariais** impostas às categorias vinculadas à **Lei Complementar Municipal nº 369/2014**, tendo em vista que:

1. A remuneração da Classe A para os cargos dessas carreiras é **significativamente inferior** à dos médicos e odontólogos, o que **agrava a desproporção entre categorias**;
2. A alteração da base de cálculo representa, em muitos casos, **redução de até 60% no valor atualmente pago** a título de adicional de insalubridade, o que chega a

Endereço: Rua Manoel Garcia Velho, 487 – Bairro: Bandeirantes – Cuiabá-MT
Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

com o identificador 3100340035003800390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

Lei nº 20.203 de 2023 de Cuiabá-MT nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 834847FC



corresponder a aproximadamente **20% da remuneração mensal total** de diversos servidores da saúde;

3. Tal impacto financeiro compromete a **subsistência e a motivação profissional**, sobretudo entre trabalhadores que atuam em condições de risco biológico e ambiental permanentes, como técnicos de enfermagem, agentes de saúde, auxiliares e demais profissionais de nível médio e fundamental.

Diante desse cenário, o SISPUMC entende que é **imprescindível a adoção de medida compensatória justa e proporcional**, que corrija a perda financeira imediata e reconheça a contribuição histórica desses servidores.

Assim, o sindicato **propõe a inclusão do pagamento do RGA referente ao período da pandemia de COVID-19**, no percentual de **10,52% (dez vírgula cinquenta e dois por cento)**, a título de recomposição parcial e **como parte do pacote de medidas compensatórias complementares à alteração do cálculo da insalubridade**.

Tal iniciativa representa não apenas um **ato de justiça com os servidores da saúde**, que estiveram na linha de frente durante a pandemia, mas também uma forma de **restaurar o equilíbrio remuneratório e preservar a dignidade funcional** de quem garantiu a continuidade dos serviços públicos em um dos períodos mais críticos da história recente.

O SISPUMC reafirma seu compromisso com o **diálogo institucional**, a **responsabilidade fiscal e a busca de soluções equilibradas**, que preservem o interesse público sem sacrificar direitos legítimos dos trabalhadores.

Na certeza de contar com a sensibilidade e o compromisso de Vossa Excelência para com os servidores da saúde municipal, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADEVAIR BATISTA CABRAL

Presidente do SISPUMC

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cuiabá

Adevair Batista Cabral
Presidente SISPUMC